



**PORTARIA CGMP nº 517**

**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.*

**A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

**CONSIDERANDO** que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

<b>EXAME</b>	<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>DESLIGAMENTO</b>
IX	FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17/10/2019
IX	GILBERTO GENTIL DOS SANTOS	01/11/2019
IX	RICARDO BENAZZI FERRO	01/11/2019
IX	ALEXANDRO DA MOTA SANTOS	04/11/2019
IX	BRUNA BORSATTO	05/11/2019
IX	JULIANA MARCELINO DE CARVALHO	08/11/2019
IX	CRISCHYNÁ FERREIRA GONÇALVES	11/11/2019
IX	AMANDA NACHARD DOS SANTOS	15/11/2019
IX	PAULA GABRIELA RODRIGUES DARRIBA FERNANDES ALONSO	29/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019.

**LUCIANA SAPHA SILVEIRA**  
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ